

ATA N° 24122 FL N° 72

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA, DE 26 DE JULHO DE 2022

N.º 24/2022 (Quadriénio 2021/2025)

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas
e quarenta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do
Quadriénio 2021-2025, com as seguintes PRESENÇAS: O Sr. Vice-Presidente, António
Alberto Almeida de Matos Gomes, que presidiu à reunião, e os Senhores Vereadores:
- Mónica Pinto Seixas (CDS/PP);
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP), que chegou no início da Ordem do
Dia, conforme aí é referido;
- André Agostinho Martins da Silva (CDS/PP);
- Tiago Correia Fernandes (PS);
- Frederico da Costa Martins (PPD/PSD)
AUSÊNCIA:
O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, por
motivo de férias
COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:
- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 12 de julho de 2022;
b) Assuntos gerais de interesse autárquico
- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:
1. Pedido de Declaração de Utilidade Pública de carácter urgente, para a expropriação de
dois prédios urbanos (inscritos na matriz predial urbana da Freguesia de Macieira de
Cambra, sob os artigos 367 e 368), no âmbito da Estratégia Local de Habitação;

2. Estatuto Remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil;
3. Abertura de procedimento concursal, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º da LTFP, para
Assistente Operacional (Motorista de Pesados de passageiros);
4. Parque de Estacionamento Subterrâneo - Proposta de Desconto para o regime de
avenças;
5. Apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de
Cambra;
6. Apoio financeiro à Banda Musical Flor da Mocidade Junqueirense, para realização de
concerto, no dia 13 de agosto, inserido no programa do ANIMAGOSTO'22;
7. Aceitação de livros doados à Biblioteca Municipal;
8. Empreitada "Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra" – Não cumprimento do
Plano de Trabalhos;
9. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo
vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do
senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e outros Processos;
10. Informações;
- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
(Em harmonia com o disposto nos n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12
de setembro)
- Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião
O SR. VICE-PRESIDENTE, ANTÓNIO ALBERTO ALMEIDA DE MATOS GOMES,
DECLAROU ABERTA A REUNIÃO:
Informou de imediato que o Sr. Presidente da Câmara Municipal se encontrava de
férias e que o vereador José Alexandre Pinho chegaria mais tarde por se encontrar,
juntamente com o Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Miguel Paiva, a
acompanhar o Presidente do Município de Pemba, Cabo Delgado, Moçambique que se





deslocou a Vale de Cambra, em visita a algumas indústrias, estando prevista a sua
receção no Edifício Municipal, ao fim da tarde, após a reunião da Câmara Municipal
- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:
a) ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DE 12 DE JULHO DE 2022:
Pedindo a palavra, o vereador Frederico Martins solicitou que fosse acrescentada na
intervenção feita durante a discussão do ponto 10, a resposta do vereador André Silva, do
seguinte teor "() questionando ainda o custo hora do aluguer tendo o Vereador
dito que é de 25€. ()", tendo a alteração sido aceite, dado que corresponde ao
efetivamente dito.
A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 12 de julho de
2022, por unanimidade dos cinco membros presentes, com a correção pedida pelo
vereador Frederico Martins
b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO:
O Sr. Vice-Presidente deu a palavra aos vereadores.
O vereador Frederico Martins deixou um alerta sobre a instabilidade existente na Rua
da Bela Vista, da qual a Câmara Municipal já tem conhecimento, conforme informação do
gestor do condomínio do prédio que se encontra na zona que pretende evidenciar, o qual
o informou da visita de uma comissão, constituída por técnicos da Câmara Municipal,
designadamente, os Srs Eng.º Paulo Reis e Eng.º Óscar Brandão; frisou que na rua em
questão circulam também veículos pesados, nomeadamente, para a recolha de resíduos
urbanos e com a sobrecarga existente na zona que se encontra debilitada em termos
estruturais ao nível do subsolo, a situação constitui um risco para os transeuntes e
demais habitantes daquela zona, caso não haja uma imediata intervenção por parte da
Câmara Municipal
Câmara Municipal

águas pluviais, cuja promessa de que seriam tapados os tubos, ainda não se cumpriu até à data e, a não ser efetuada essa correção, poderá haver um escorrimento em bica aberta virado para aquela propriedade; mais acrescentou que uma descarga de água pluvial a 12 metros de altura, se não houver o devido cuidado, pode ultrapassar a lâmina da caleira. transbordar e transformando-se numa "bica aberta", causando também transtorno a quem circula no passeio, devendo ser solicitada essa alteração no decorrer da obra. ----O vereador André Silva comunicou que no dia 18 de julho foi recebida uma comitiva de Mondorf-les-Bains, a qual acompanhou juntamente com o Sr. Presidente da Câmara Municipal; foram visitados vários pontos do Município, tendo ficado o convite para uma comitiva de valecambrenses se deslocarem àquela cidade do Luxemburgo, para continuar a fortalecer as relações entre estas duas comunidades. -----Sobre os eventos, informou que este ano não se iria realizar a Noite do Infante, estando já a preparar-se o programa desse evento para o ano de 2023. Informou ainda que no ANIMAGOSTO se iriam criar momentos diferenciadores com eventos que irão dar mais vida ao centro da cidade, estando prevista a sua continuidade, com a realização de um festival de comida de rua e cerveja artesanal, no início de setembro. Mais informou que além dos espetáculos habituais do ANIMAGOSTO, cuja informação será prestada pela sua colega vereadora Mónica Seixas, aos domingos e no feriado do dia 15 de agosto, serão realizados pelo centro da cidade alguns jogos inter-geracionais, dedicados às famílias, avós, pais e crianças, havendo sempre jogos diferentes a cada domingo. --------A vereadora Mónica Seixas, no seguimento do já referido pelo vereador André Silva, sobre a programação do ANIMAGOSTO, afirmou que se procurou apostar em artistas e projetos locais de Vale de Cambra, estando programados espetáculos que decorrem no palco principal na Praça Álvaro Pinho da Costa Leite, com a atuação de Eduardo Gonçalves, dia 6; um concerto com o cantor FF e a Banda Filarmónica de Junqueira, com a participação de Gil Ramos, dia 13; no Mercado Municipal, dia 20, um REMEMBER DA GERAÇÃO Y, com os DJs do coletivo "De Minha Casa para a tua"; dia 27 será feito um

ATA Nº 24/22 FL Nº 74

SUNSET com o DJ Ricardo Lavrador no Jardim Central. Considera esta, uma boa programação para os emigrantes que chegam à sua cidade e contam com bons momentos de animação e cultura de Vale de Cambra. -----O vereador Tiago Fernandes relembrou que no dia 18 de junho, foi a data em que perfez nove meses de espera pela informação pedida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, bastando deste, um pequeno despacho para que a informação então solicitada, lhe fosse entregue; frisou ainda as palavras proferidas pelo Sr. Presidente, que constam da ata da reunião 12/07, pelas quais afirmou que nos próximos dias trataria dos seus pedidos de informação; ao constatar agora que o mesmo foi de férias, e que deixou um membro do executivo sem a informação pedida, disse ficar com dificuldade na escolha de palavras para identificar a situação, a qual acha, simplesmente vergonhosa e reveladora de incompetência por em nove meses não ter havido tempo para emitir um despacho de deferimento do seu pedido. -----Deixou um alerta e um pedido de resolução de uma situação que lhe foi participada e que ocorre na Rua José António Martins junto da Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra, relativa ao trânsito que se verifica na saída do edifício onde funciona o ATL, principalmente dos períodos em que os pais vão buscar os seus educandos àquelas instituições, registando-se altas velocidades que poderiam ser travadas com a realização de lombas nas zonas das passadeiras. Faz o alerta, dada a eminente possibilidade de sinistro que pode envolver tanto crianças como quem as acompanha na saída do ATL. - -Acerca do despacho 2/P/2022 e, posteriormente, também, do despacho 11/P/2022, ambos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, relacionados com a designação de dirigentes intermédios, em regime de substituição, na sequência da entrada em vigor do novo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, disse que ao longo dos últimos meses tenho feito um conjunto de intervenções nas reuniões de Câmara Municipal, agradecendo o envio do parecer de 12/07/2022, proferido pelo Dr.

Miguel Oliveira, da Sociedade Medina e Associados, pretendendo fazer alguns
comentários sobre o assunto:
"1. Solicitei um parecer jurídico sobre o tema, de forma urgente, no início do ano,
atendendo à gravidade da questão. O parecer tem data de 26 de abril e foi-me dado
conhecimento do mesmo na RCM de 3 de maio
2. Após leitura do mesmo, estudo da legislação, de diversos pareceres sobre o tema e
reunião com o departamento jurídico da ANMP, confirmei, unanimemente, a situação
para a qual vim alertando o Senhor Presidente da Câmara Municipal e todos os membros
do executivo, não é possível
3.A gravidade da questão fez com que, mesmo antes da RCM de 17 de maio, reunisse com
todos os membros do executivo para os alertar da situação, bem como, com o Senhor
Presidente da Assembleia Municipal
4.0 único membro do executivo que não me recebeu foi o Senhor Presidente da Câmara
Municipal. Friso, o Senhor Presidente da Câmara Municipal
5.Na RCM de 17 de maio dei conhecimento ao executivo do parecer da CCDR-N, acerca do
tema e onde, taxativamente, confirma o que eu próprio tinha dito, os despachos
2/P/2022 e 11/P/2022 não têm enquadramento legal
6.Convém reforçar que foi precisamente a mesma CCDR-N a que sugeri que esta Câmara
Municipal solicitasse um parecer. A minha sugestão, data de 8 de fevereiro de 2022.
7.Foi dito pelo Senhor Vereador do Pelouro, José Alexandre Pinho, que o referido
despacho 2/P/2022, tinha sido elaborado com a assessoria da Dr.ª Carla Margarida Costa
e do Dr. Miguel Oliveira.
8.Contudo, o parecer da Dr.ª Carla Margarida Costa, data de 26 de abril, e o parecer do Dr.
Miguel Oliveira, data de 12 de julho. Ou seja, ambos com data posterior ao despacho
9.Se, quanto ao parecer da Dr.ª Carla Margarida Costa já disse o que tinha a dizer, quanto
a este segundo parecer, do Dr. Miguel Oliveira, que penso que surge devido às minhas
dúvidas quanto ao primeiro, tenho muito a dizer



FL Nº 75
Famment

a.o tema em causa já não é um assunto jurídico por resolver
b.um simples contacto desta Câmara Municipal junto da ANMP, ou da CCDR-N,
confirmaria isso mesmo.
c.mas, apesar de já resolvido, a sociedade Medina & Associados, e em concreto, o Dr.
Miguel Oliveira, considera que não, que a interpretação da CCDR-N está errada
d.não me irei alongar na análise a este documento, antes sim irei levantar algumas
questões:
i.o referido documento é uma informação técnica ou um parecer jurídico vinculativo
pelo qual a sociedade Medina & Associados se responsabiliza por eventuais danos
financeiros que uma interpretação errada da lei, como eu penso que faz, possa produzir?
iiEste parecer tem data de 12 de julho. Ao longo de várias RCM é referido que já existia
um parecer jurídico e, posteriormente, que seria dele dado conhecimento primeiro ao
Senhor Presidente da AM e, só após isso, aos vereadores em regime de não permanência.
Em especial, cito a página 11, da ata da RCM de 28 de junho, em que o Vereador José
Alexandre Pinho diz que "será do mesmo dado conhecimento assim que reunir com o
Presidente" da CM
iii. Por que razão se referiu à existência de um parecer jurídico quando esse não existia?
iv. Qual a dificuldade em compreender que um lugar "ex novo" não é um lugar vacante?
v.Como me diz um amigo, o Direito é uma ciência simples na medida em que se usarmos
a lógica e o bom senso não é difícil interpretar a Lei
vi. Aqui chegados, não vejo como alternativa que esta CM faça o que disse o Senhor
Presidente da CM na reunião de RCM de 8 de fevereiro, pág. 7, em concreto, quando
"afirmou que se iria inicialmente solicitar um parecer aos juristas que prestam serviços
à Câmara Municipal e em caso de persistir a dúvida se pedirá então, aos juristas da
CCDR-N"
e. Entendo que toda esta situação apenas contribui para o desprestígio de toda a Câmara
Municipal a par de possíveis problemas legais pelo que peço que cumpramos com a nossa

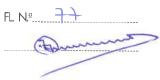
função e que tomemos uma posição em que, de uma vez por todas, se esclarecem as
dúvidas e se trabalha na certeza."
Sobre os eventos, lamenta a não realização da Noite do Infante neste ano de 2022, porque
na retoma das atividades culturais, considera este, um dos eventos a realizar. Quanto ao
Cambra Cup, disse ter assistido a alguns momentos, os quais apreciou, pela dinâmica, pelo
público, pela atividade de contacto com as pessoas, achando que tudo correu muito bem,
considerando ser este o caminho a seguir, para que, ano após ano, as pessoas apareçam
cada vez mais, sendo seu desejo concreto que a Câmara Municipal continue a crescer,
congratulando todas as pessoas envolvidas, especificamente o vereador André Silva,
vereador do pelouro, continuando a afirmar que este tipo de eventos fazem falta ao
concelho, devendo este seguir o que fazem os concelhos vizinhos em termos de
atividades e animação cultural
O Sr. Vice-Presidente informou que a questão apresentada pelo vereador Frederico
Martins relativamente à Rua da Bela Vista será respondida pelos Serviços Técnicos que
fizeram a respetiva vistoria bem como o chefe da DOME; quanto aos problemas de
recolha das águas pluviais da obra do Centro de Artes e Espetáculos, o assunto será
também respondido pelos serviços de fiscalização da referida obra
Sobre as questões do vereador Tiago Fernandes informou que constarão em ata e
serão apresentadas ao Sr. Presidente, para os devidos efeitos
Chegou à reunião, o vereador José Alexandre Pinho.
Não havendo mais intervenções, o Sr. Vice-Presidente declarou encerrado o
Período de Antes da Ordem do Dia.
- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:
Ausentou-se da reunião, o vereador Frederico Martins, devido à existência de
incompatibilidade profissional com o assunto em análise.
1. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE CARÁCTER URGENTE, PARA
A EXPROPRIAÇÃO DE DOIS PRÉDIOS URBANOS (INSCRITOS NA MATRIZ PREDIAL

FL Nº 76

URBANA DA FREGUESIA DE MACIEIRA DE CAMBRA, SOB OS ARTIGOS 367 E 368), NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO: O Sr. Vice-Presidente esclareceu, após consulta da técnica superior jurista, Isabel Mariano, que a Câmara Municipal possui um terreno contíguo aos terrenos em questão e, não se tendo conseguido chegar a acordo para aquisição amigável com os proprietários se teria de dar início o processo de expropriação. -----Não havendo mais dúvidas o Sr. Vice-Presidente colocou o ponto à votação, conforme a seguir se descreve. -----"No âmbito do procedimento respeitante à implementação da "Estratégia Local de Habitação", apresenta-se a seguinte proposta de deliberação: -----Pedido de declaração de utilidade pública de carácter urgente para expropriação de dois prédios urbanos para a implementação da "Estratégia Local de Habitação" - Prédios inscritos na matriz predial urbana da freguesia de Macieira de Cambra, sob os artigos 367 - Cumpridos os trâmites dos artigos 10.º e 11.º do Código das Expropriações, ao abrigo do disposto nos artigos 1.°, 3.°, n.º 1, 10.º, 12.º, 14.º, 15.º e 19.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, e da alínea w) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal com a abstenção do vereador Tiago Fernandes, deliberou, por maioria dos cinco membros presentes, solicitar a declaração de utilidade pública com carácter urgente de dois prédios urbanos: ------- Prédio urbano, com a área total de 90 m2, área de implantação do edifício 40 m2, com o valor patrimonial atual de € 9.409,05, inscrito na matriz predial respetiva, da freguesia de Macieira de Cambra, concelho de Vale de Cambra, sob o artigo 367, composto de casa de habitação de r/c, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vale de Cambra sob o n.º 5891/20200730. O prédio é propriedade de Carlos Manuel de Oliveira Pinto, com o NIF

O montante dos encargos com a expropriação ascendem a € 8.560,00, de acordo com a avaliação efetuada pelo Perito Oficial do Ministério da Justiça, Eng. Rui Manuel Borges.--Segundo o Plano Diretor Municipal do Município a parcela encontra-se integrada em solo urbano - área urbanizada - tipo III - Menor Densidade. ------ Prédio urbano, com a área total do terreno de 90 m2, área de implantação do edifício de 40 m2, com o valor patrimonial de € 11.211,72, inscrito na matriz predial respetiva da freguesia de Macieira de Cambra, concelho de Vale de Cambra, sob o artigo 368, composto de casa de habitação de r/c, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vale de Cambra sob o n.º 5892/20200730. O prédio é propriedade de Carlos Manuel de Oliveira Pinto, (...). -----O montante dos encargos com a expropriação ascendem a € 19,950,00, de acordo com a avaliação efetuada pelo Perito Oficial do Ministério da Justiça, Eng. Rui Manuel Borges. -Segundo o Plano Diretor Municipal do Município a parcela encontra-se integrada em solo urbano - área urbanizada - tipo III - Menor Densidade. A utilidade pública a prosseguir com a expropriação é a intervenção em matéria de política de habitação à escala local, com a construção de um edifício multi-familiar, destinado a habitação social partilhada de pessoas carenciadas. ---Operação urbanística que se justifica no âmbito da promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições sociais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada. Sendo que a habitação é partilhada ao nível da disponibilização de zonas comuns destinadas ao exercício de tarefas específicas, como seja: refeitório, lavandaria e zona de repouso e de Mais deliberou, com a abstenção do vereador Tiago Fernandes e por maioria dos cinco membros presentes, solicitar autorização para tomada de posse administrativa dos mencionados prédios, com vista à rápida implementação da operação urbanística, sendo que a urgência da expropriação tem por fim o prosseguimento do interesse





público da criação no concelho de uma resposta adequada adaptada às necessidades
específicas locais no âmbito da habitação, contribuindo para a qualidade de vida da
população e para a revitalização e competitividade territorial. Reconhecendo-se o direito
à habitação como a base de uma sociedade estável e coesa, com respostas adequadas,
inclusivas e sustentáveis
Sendo que se encontram já reunidas as condições para dar início ao procedimento,
inviabilizando a falta de acordo com o proprietário dos prédios, inscritos na matriz
predial urbana da freguesia de Macieira de Cambra, sob os artigos 367 e 368, a sua
concretização."
Pela presente deliberação será dado início ao procedimento e a todos os trâmites
legais para efeitos do pedido de declaração de utilidade pública de caráter urgente
para expropriação de dois prédios urbanos para a implementação da «Estratégia
Local de habitação» - Prédios inscritos na matriz urbana da freguesia de Macieira
de Cambra, sob os artigos 367 e 368.
*
de Cambra, sob os artigos 367 e 368.
de Cambra, sob os artigos 367 e 368 Processo Medidata n.º 14795/22
de Cambra, sob os artigos 367 e 368 Processo Medidata n.º 14795/22 Regressou à reunião, o vereador Frederico Martins
de Cambra, sob os artigos 367 e 368 Processo Medidata n.º 14795/22 Regressou à reunião, o vereador Frederico Martins 2. ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
de Cambra, sob os artigos 367 e 368. Processo Medidata n.º 14795/22
de Cambra, sob os artigos 367 e 368. Processo Medidata n.º 14795/22. Regressou à reunião, o vereador Frederico Martins. 2. ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL: Transcreve-se a informação de 2022-07-11, prestada pela técnica superior Jurista, Isabel Mariano: "O Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, veio introduzir alterações à Lei
de Cambra, sob os artigos 367 e 368. Processo Medidata n.º 14795/22. Regressou à reunião, o vereador Frederico Martins. 2. ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL: Transcreve-se a informação de 2022-07-11, prestada pela técnica superior Jurista, Isabel Mariano: "O Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, veio introduzir alterações à Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, diploma que define o enquadramento institucional e
de Cambra, sob os artigos 367 e 368. Processo Medidata n.º 14795/22. Regressou à reunião, o vereador Frederico Martins. 2. ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL: Transcreve-se a informação de 2022-07-11, prestada pela técnica superior Jurista, Isabel Mariano: "O Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, veio introduzir alterações à Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, diploma que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais, estabelecendo a
de Cambra, sob os artigos 367 e 368. Processo Medidata n.º 14795/22. Regressou à reunião, o vereador Frederico Martins. 2. ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL: Transcreve-se a informação de 2022-07-11, prestada pela técnica superior Jurista, Isabel Mariano: "O Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, veio introduzir alterações à Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, diploma que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais, estabelecendo a organização dos serviços municipais de proteção civil/SMPC e definindo as competências
de Cambra, sob os artigos 367 e 368. Processo Medidata n.º 14795/22. Regressou à reunião, o vereador Frederico Martins. 2. ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL: Transcreve-se a informação de 2022-07-11, prestada pela técnica superior Jurista, Isabel Mariano: "O Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, veio introduzir alterações à Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, diploma que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais, estabelecendo a organização dos serviços municipais de proteção civil/SMPC e definindo as competências de Coordenador Municipal de Proteção Civil, em desenvolvimento da Lei de Bases de

- Coordenador Municipal de Proteção Civil atua exclusivamente no âmbito territorial do
respetivo Município;
- O Coordenador Municipal de Proteção Civil depende hierárquica e funcionalmente do
Presidente da Câmara Municipal a quem compete a sua designação, em comissão de
serviço, pelo período de três anos;
- A designação do Coordenador Municipal de Proteção Civil ocorre de entre os
indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e
experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções,
- A Câmara Municipal delibera, sob proposta do presidente da câmara municipal, sobre o
estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil, podendo equipará-
lo, apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva
câmara municipal
- Coordenador Municipal de Proteção Civil pode auferir despesas de representação, nos
termos da lei
Assim, nesta fase do procedimento cabe a V. Ex.ª propor à Câmara Municipal o estatuto
remuneratório do coordenador municipal de proteção civil, podendo equipará-lo, apenas
para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da câmara municipal
Transcreve-se a Proposta de 12/07/2022 do Sr. Presidente da Câmara Municipal,
José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva:
"Nos termos e com os fundamentos da informação jurídica de 11 de julho de 2022, e no
uso da competência que me é conferida pelo artigo 14.º - A da Lei n.º 65/2007, na sua
1
redação atual, proponho que o Coordenador Municipal de Proteção Civil, a designar, seja
redação atual, proponho que o Coordenador Municipal de Proteção Civil, a designar, seja
redação atual, proponho que o Coordenador Municipal de Proteção Civil, a designar, seja equiparado, para efeitos remuneratórios, a um dirigente intermédio de 3.º grau (chefe de
redação atual, proponho que o Coordenador Municipal de Proteção Civil, a designar, seja equiparado, para efeitos remuneratórios, a um dirigente intermédio de 3.º grau (chefe de unidade) da Câmara Municipal, com a remuneração mensal ilíquida de 1 841,26€,



Em 21/07/2022, foi ainda prestada pela técnica superior da DAJRH, Regina Quintal, a
informação sobre a existência de cabimentação orçamental para o lugar constante no
Mapa de Pessoal para o ano 2022.
Processo Medidata n.º 14797/22
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes,
aprovar a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, respeitante ao estatuto
remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil, nos seus exatos termos
3. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, NOS TERMOS DO N.º 4, DO ARTIGO
30.º DA LTFP, PARA ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE PESADOS DE
PASSAGEIROS): Pela técnica superior jurista, Isabel Mariano, é validada a informação da
técnica de 21/07/2022 da DAJRH, prestada pelo técnica superior de Recursos Humanos,
Regina Quintal, para efeitos de abertura de procedimento concursal para ocupação de
vaga do Mapa de Pessoal do ano 2022, da qual se transcreve a parte final:
Assim, considerando:
- A necessidade evidenciada pela responsável da DASE - documento 1 anexo;
- Que o mapa de pessoal desta Câmara Municipal aprovado para o ano de 2022 prevê o
posto de trabalho acima identificado e, por isso, está prevista a respetiva cabimentação
orçamental;
- Que para o posto de trabalho previsto e não ocupado, considerado nesta Informação,
não existe reservas de recrutamento que permita preencher a necessidade apresentada;
- Que a abertura dos procedimentos concursais deverá ser aprovada pelo Órgão
Executivo, nos termos da legislarão em vigor acima transcrita, de acordo com as
necessidades apresentadas pela Chefe de Divisão, mediante proposta do Sr. Presidente; -
- Que o órgão executivo deverá também pronunciar-se se pretende que o recrutamento
seja restrito a trabalhadores com vínculo de emprego público (neste caso os
procedimentos são abertos ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP) ou se pretendem que
o recrutamento permita, desde o início, que sejam admitidos ao concurso opositores com

contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com contrato a
termo, ou ainda, sem vínculo de emprego público, conforme permite o n.º 4 do artigo 30.º
da LTFP acima transcrito. Neste último caso o recrutamento é feito de acordo com a
melhor classificação na lista de ordenação final (e, sem preferência para os trabalhadores
com vínculo de emprego público).
Conclusão/proposta:
1 - Estão reunidas as condições legais para que seja autorizado pelo órgão executivo a
abertura do seguinte procedimento concursal:
Para a DASE: - 1 assistente operacional (Motorista de Pesados de Passageiros)
2 – Propõe-se que o procedimento seja aberto nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP
de forma a que seja possível admitir interessados com ou sem vínculo à Administração
Pública e, desta forma, garantir que o recrutamento seja mais célere
Processo Medidata n.º 14801/22
A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e
Frederico Martins, deliberou por maioria dos seis membros presentes, proceder à
abertura do procedimento concursal para o ocupação de uma vaga de Assistente
Operacional (Motorista de Pesados de Passageiros) do Mapa de Pessoal de 2022,
estipulando-se que podem ser admitidos ao concurso, opositores com contrato de
trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com contrato a termo, ou ainda,
sem vínculo de emprego público, conforme permite o n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, nos
exatos termos da informação técnica da DAJRH
Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: "Voto contra atendendo às dúvidas que
já mencionei relativas ao processo de designação de dirigentes intermédios em regime de
substituição, ficando a aguardar um cabal esclarecimento desta questão pois os pareceres
jurídicos externos apresentados não satisfazem as mesmas"
Declaração de voto do vereador Frederico Martins: "Voto contra, atendendo ao teor do
parecer da CCDRN anexo à ata da Reunião da CM de Vale de Cambra de 17/05/2022,





acrescido pelo facto de ter solicitado opinião jurídica externa, sobre "parecer ou
informação" prestada pelo gabinete jurídico "Medina e Associados RL" no âmbito do
despacho 2/P/2022, de nomeação, onde a conclusão recolhida foi divergente da indicada
no teor do mesmo"
Declaração de voto do Sr. Vice-Presidente e vereadores da bancada do CDS/PP:
"Os vereadores do CDS votam favoravelmente, considerando que, independentemente
das dúvidas que possam existir, a informação prestada pelo técnico não é o ato
administrativo em si, mas sim uma informação técnica para a qual o ato administrativo
remete em termos de fundamentação. Sendo, como tal, um mero documento técnico de
instrução de procedimento tendente à prática do ato administrativo. O ato
administrativo é a deliberação da Câmara Municipal. Se assim não fosse, não
necessitávamos de estar a deliberar sobre este assunto."
4. PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO - PROPOSTA DE DESCONTO PARA
O REGIME DE AVENÇAS: Transcreve-se a proposta de 21/07/2022, do vereador do
pelouro, José Alexandre Pinho: "Proposta de descontos nas taxas do parque subterrâneo
- avençados
De acordo com o artigo 29.º do "Regulamento para Estacionamento em Parque
Subterrâneo e Estacionamento à Superfície de Duração Limitada", a Câmara Municipal
pode, em qualquer altura, determinar descontos a incidir em qualquer um dos regimes
tarifários do Parque Subterrâneo, com o objetivo a incentivar a utilização do mesmo
Estes incentivos foram um dos fatores que tiveram na origem na maior taxa de utilização
do parque subterrâneo no segundo semestre de 2018, 2019 e 2020, como se pode
constatar no quadro de evolução da faturação do parque subterrâneo desde a sua
inauguração (dados obtidos no software de gestão do parque subterrâneo):

	FATURAÇÃO		
ANO	1º semestre	2º semestre	Total
2010	0,00 €	8 240,05 €	8240,05 €
2011	6067,60 €	13 714,70 €	19 782,30 €
2012	6 513,30 €	9 461,00 €	15 974,30 €
2013	10 473,05 €	12 312,95 €	22 786,00 €
2014	8 978,30 €	10 111,72 €	19 090,02 €
2015	8 434,30 €	10 257,40 €	18 691,70 €
2016	9 903,50 €	12 455,95 €	22 359,45 €
2017	11 416,30 €	12 910,25 €	24 326,55 €
2018	15 196,25 €	28 290,05 €	43 486,30 €
2019	14 798,40 €	29 857,50 €	44 655,90 €
2020	10 320,70 €	31 393,30 €	41 714,00 €
2021	6 798,90 €	12 373,40 €	19 172,30 €





Ano	Modalidade -	Faturação			
AIIU		1.º semestre	2.º semestre	Total	
2018	Avença 24h	5 922,20 €	12 552,00 €	18 474,20	
	Avença Diurna	1 765,65 €	4 755,70 €	6 521,35	
	Avença Noturna	225,00 €	151,50 €	376,50	
	Avença Diurna (Dias úteis)	0,00 €	3 188,50 €	3 188,50	
	Sub-total Avenças	7 912,85 €	20 647,70 €	28 560,55	
	Rotativo	7 282,40 €	7 642,35 €	14 924,75	
	Total	15 195,25 €	28 290,05 €	43 485,30	
	Avença 24h	5 160,00 €	13 819,80 €	18 979,80	
	Avença Diurna	1 858,20 €	4 225,30 €	6 083,50	
	Avença Noturna	249,30 €	304,20 €	553,50	
2019	Avença Diurna (Dias úteis)	846,00 €	3 988,40 €	4 834,40	
	Sub-total Avenças	8 113,50 €	22 337,70 €	30 451,20	
	Rotativo	6 684,90 €	7 519,80 €	14 204,70	
	Total	14 798,40 €	29 857,50 €		
	Avença 24h	5 232,00 €	17 300,70 €	22 532,70	
	Avença Diurna	1 327,40 €	4 302,90 €	5 630,30	
	Avença Noturna	24,00 €	162,10 €	186,10	
2020	Avença Diurna (Dias úteis)	731,60 €	4 653,20 €	5 384,80	
	Sub-total Avenças	7 315,00 €	26 418,90 €	33 733,90	
	Rotativo	3 005,70 €	4 974,40 €	7 980,10	
	Total	10 320,70 €	31 393,30 €	41 714,00 €	
	Avença 24h	3 744,50 €	6 944,00 €	10 688,50	
2021	Avença Diurna	429,00 €	440,80 €	869,80	
	Avença Noturna	14,00 €	160,30 €	174,30	
	Avença Diurna (Dias úteis)	860,10 €	1 151,30 €	2 011,40	
	Sub-total Avenças	5 047,60 €	8 696,40 €	13 744,00	
	Rotativo	1 751,30 €	3 677,00 €		
	Total	6 798,90 €	12 373,40 €	The second second second	

Assim, considerando: -----

- que as avenças efetuadas apenas no segundo semestre de 2018, 2019 e 2020 corresponderam a mais de 57% dos proveitos da totalidade desses três anos; -----

No uso da palavra o vereador José Alexandre Pinho disse que se pretendia dar
continuidade aos descontos praticados, dado que esta é uma forma de manter e inclusive
aumentar o número dos avençados, os quais permitem equilibrar as contas do Parque de
Estacionamento Subterrâneo
O vereador Tiago Fernandes perguntou se existia um equilíbrio financeiro, em termos
de custos e receitas do edificado, t endo o vereador José Alexandre Pinho respondido
que em 2019, os custos foram iguais às receitas, não estando em questão o valor da
edificação em si, mas sim as despesas de manutenção e funcionamento do referido
Parque
O vereador Frederico Martins perguntou se a aprovação deste procedimento a esta
altura do ano, não colocaria em causa o equilíbrio das contas do Parque, tendo o
vereador José Alexandre Pinho esclarecido que o presente processo iria garantir a
renovação das avenças existentes que, caso contrário poderiam ficar por renovar,
valendo mais manter do que voltar ao preço inicial
Não havendo mais intervenções, o Sr. Vice-Presidente colocou o ponto à votação
Processo Medidata n.º 14803/22
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes,
aprovar a proposta do vereador José Alexandre Pinho, relativa ao desconto de 20% à
tabela de taxas para os regimes de avença durante o que resta do segundo semestre de
2022, ou seja, até ao dia 31 de dezembro deste ano no Parque de Estacionamento
Subterrâneo, nos seus exatos termos
Ausentou-se o Sr. Vice-Presidente, António Alberto Matos Gomes, por ocupar um
cargo na Associação a que se refere o ponto seguinte, presidindo à reunião durante a
discussão e votação do ponto, a vereadora Mónica Seixas.
5. APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE VALE DE CAMBRA: Transcreve-se a proposta de 21/07/2022, do Sr.
Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva





"Considerando que no Município de Vale de Cambra não existem bombeiros
profissionais, assentando o socorro e salvamento numa estrutura voluntária,
designadamente no Corpo de Bombeiros Voluntários, pertencente à Associação
Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra;
Considerando que o Plano Municipal de Emergência em vigor define o Corpo de
Bombeiros da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra
como responsável pela área de atuação de socorro e salvamento, designadamente das
atividades de socorro, busca e salvamento de vítimas que podem incluir a extinção de
incêndios, escoramento de estruturas, o resgate o o desencarceramento de pessoas, a
contenção de fugas e derrames de produtos perigosos;
Considerando que todas estas intervenções se integram no conceito e âmbito de Proteção
Civil, que é atribuição dos Municípios, nos termos do disposto no n.º2 do artigo 23.º do
Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro;
Considerando que, nessa medida, este trabalho é desenvolvido no interesse municipal;
Proponho que se atribua, ao abrigo do disposto na o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à
Lei 75/2013, um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de
Vale de Cambra, para o corrente ano, no valor de 45 000,00€."
A vereadora Mónica Seixas informou que a proposta do Sr. Presidente foi distribuída e
que no apoio em causa, se deve ter em conta e sempre, o papel preponderante que os
Bombeiros Voluntários têm no socorro e salvamento, sendo esta, para o município, uma
estrutura voluntária
O vereador Tiago Fernandes perguntou somente como se chegou a este montante e
dado ser esta uma associação humanitária, se este é o montante adequado às suas
necessidades dado o seu trabalho que caraterizou de, fulcral a vários níveis
essencialmente de proteção do território de Vale de Cambra

A vereadora Mónica Seixas respondeu que, antes da reunião se inteirou do assunto e
que o Sr. Presidente propôs o valor que foi concertado com aquela associação,
correspondendo de momento às necessidades atuais da mesma
Processo Medidata n.º 14805/22
Proposta de cabimento n.º 1655/22
A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade dos cinco membros presentes,
aprovar a atribuição do apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros
Voluntários de Vale de Cambra, para o corrente ano, no valor de 45 000,00€ (quarenta e
cinco mil euros), nos exatos termos da proposta do Sr. Presidente
Regressou à reunião o Sr. Vice-Presidente, António Alberto Matos Gomes, que
reassumiu a condução dos trabalhos da reunião.
6. APOIO FINANCEIRO À BANDA MUSICAL FLOR DA MOCIDADE JUNQUEIRENSE,
PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO, NO DIA 13 DE AGOSTO, INSERIDO NO PROGRAMA
DO ANIMAGOSTO'22: Transcreve-se a informação de 06/07/2022 prestada pela técnica
superior, Margarida Henriques, corroborada pelo técnico superior da DCDT, Artur Jorge
Ferreira: "A Banda Musical Flor da Mocidade Junqueirense, apresentou em 2019, uma
proposta de concerto com o cantor FF, propondo que fosse inserido nas animações de
Verão no ANIMAGOSTO de 2020 e que prontamente foi aceite por ser um concerto de
elevada qualidade. Contudo, devido a estes dois anos de pandemia não foi possível
realizar o concerto que foi sucessivamente adiado, estando agora em 2022 reunidas as
condições para se concretizar o compromisso assumido na altura. O concerto está
agendado para o dia 13 de Agosto, na Praça Comendador Álvaro Pinho da Costa Leite
Assim, e considerando este concerto um evento de interesse para o Município, e de
acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 onde
compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa,
desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, propõe-se a contribuição





de 7.600,00€ (sete mil e seiscentos euros) através de um subsídio a atribuir à Banda
Musical Flor da Mocidade Junqueirense, para a realização do concerto.
Mais se informa que os valores em causa encontram-se previstos em mapa de fundos."
O Sr. Vice-Presidente deu a palavra à vereadora Mónica Seixas, que esclareceu que a
Banda em questão fez em 2019, uma proposta para integrar o ANIMAGOSTO de 2020, o
que não se veio a concretizar devido à suspensão de todos os eventos públicos, tendo em
conta a pandemia. Informou ainda que lhe foi garantida a realização de um espetáculo
inovador, diferenciador com a participação do cantor FF e o músico e compositor de Vale
de Cambra, Gil Ramos
Processo Medidata n.º 14264/22
Proposta de cabimento n.º 1655/22
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes,
atribuir à Banda Musical Flor da Mocidade Junqueirense, o subsídio no valor de 7.600,00€
(sete mil e seiscentos euros), para a realização do concerto, dia 13 de Agosto, na Praça
Comendador Álvaro Pinho da Costa Leite, nos exatos termos das informações constantes
do processo
7. ACEITAÇÃO DE LIVROS DOADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL: Presente a listagem
relativa à oferta de monografias à Biblioteca Municipal, durante o 1.º semestre de 2022,
para efeitos de aceitação ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de
12 de setembro e suas alterações
Processo Medidata n.º 13592/22.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aceitar
e agradecer aos respetivos doadores, as obras mencionadas, oferecidas no 1º semestre de
2022, à Biblioteca Municipal, integrando-as no acervo da Biblioteca Municipal
8. EMPREITADA "CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS DE VALE DE CAMBRA" - NÃO
CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHOS: Transcreve-se a informação de
19/07/2022, prestada pelo técnico superior, Paulo Sá Reis: "Relativamente à empreitada

"Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra" informa-se que existe um desvio do
plano de trabalhos que põe em risco o cumprimento do prazo de execução da obra (14 de
Outubro de 2022). Entende-se que a empresa deverá ser notificada a apresentar, no prazo
de 10 dias, um plano de trabalhos modificado, adotando as medidas de correção que
sejam necessárias à recuperação do atraso verificado. Anexa-se comunicação interna
nº55/2022."
<u>Comunicação Interna nº 55/2022</u>
"Relativamente à empreitada "Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra"
informa-se a Câmara Municipal do seguinte:
1. A empreitada deverá estar concluída até ao dia 14 de Outubro de 2022, conforme
prorrogação do prazo aprovada pela Câmara Municipal em 17 de maio de 2022;
2. O reduzido ritmo dos trabalhos da empreitada, com baixas cargas de mão-de-obra e de
equipamentos, provocou um desvio do plano de trabalhos que põe em risco o
cumprimento do prazo de execução da obra (14 de Outubro de 2022). A percentagem
financeira de obra executada é de 60,08%
3. Não existe qualquer situação pendente cuja responsabilidade possa ser imputada ao
Dono de Obra, pelo que, o desvio do plano de trabalhos deve-se unicamente à empresa
responsável pela empreitada;
4. A Câmara Municipal deverá notificar a empresa responsável pela empreitada no
sentido de apresentar, no prazo de 10 dias, um plano de trabalhos modificado, adotando
as medidas de correção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado,
alertando que, pelo nº 1 do artigo 403 do CCP, a Câmara Municipal pode aplicar uma
sanção contratual por cada dia de atraso e valor correspondente a 1 (por mil) do preço
contratual inicial. Como o valor da empreitada é de 3.075.000,00 €, o valor da sanção
contratual por dia é de 3.075,00euros."





O Sr. Vice-Presidente informou que o técnico superior Paulo Reis apresentou a presente
proposta, não se encontrando de momento ao serviço por motivo de férias, dando de
seguida a palavra aos vereadores
O vereador Tiago Fernandes pretende, assim que possível ao técnico, que o informe
quanto à percentagem de execução da obra, tendo em consideração também as obras
para as quais se aprovou há cerca de mês e meio uma prorrogação da empreitada por
trabalhos não previstos inicialmente.
O vereador Frederico Martins referiu que a Câmara Municipal, nesta obra, teve em
consideração muita coisa em função da pandemia, contudo, em sua opinião, neste
momento o atraso da obra deve-se a erros de gestão como já foi referenciado pelos
técnicos de fiscalização, não havendo outra forma senão ser aplicado o CPA.
Sobre a percentagem de execução da obra, este considera 40%, uma percentagem elevada
como remanescente da obra, devendo ser reforçadas as equipas, as atividades estar
devidamente encadeadas para que não hajam folgas entre as intervenções feitas pelas
diferentes equipas. Concorda com a proposta de deliberação, podendo mesmo chegar-se
ao final da obra sem ser aplicada qualquer penalização, contudo para devidos efeitos fica
a empresa alertada que se não cumprir esta será mesmo aplicada
Não havendo mais intervenções, o ponto foi colocado à votação
Processo Medidata n.º 14270/2022
Proposta de cabimento n.º 1655/22
A Câmara Municipal, com o voto contra do vereador Tiago Fernandes, deliberou
por maioria dos seis membros presentes, notificar a empresa SOCERTIMA-Sociedade de
Construções do Cértima, Lda, a apresentar, no prazo de 10 dias, um plano de trabalhos
modificado, adotando as medidas de correção que sejam necessárias à recuperação do
atraso verificado na empreitada "Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra", de
acordo com a comunicação interna nº55/2022

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: "Voto contra, por ausência de informação respeitante à obra. Desde 18 de outubro que fiz um pedido de informações, ainda sem resposta, e que, entre outros pontos, aborda o dossier desta obra. Entendi, sempre, por uma questão de coerência e solidariedade, votar favoravelmente com os restantes vereadores. Não coloco em dúvida os Serviços, frisando não haver nenhuma reserva quanto aos serviços, mas por entender que, de 18 de outubro de 2021 até 26 de julho deste ano, (NOVE LONGOS MESES), já houve mais que tempo deste pedido de informações ser respondido pelo que, doravante, como é óbvio, enquanto a mesma não for disponibilizada, irei sempre votar contra.-----Acresce a isto precisar de ser esclarecido quanto à taxa de execução financeira da obra, de apenas 60,08%, pois levantam-me algumas dúvidas, ficando a aguardar os mesmos. Apesar de votar contra deixo a ressalva de que sou favorável à aplicação de penalidades se se verificar o incumprimento da empresa."-----9. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: LISTAGEM dos despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e OUTROS PROCESSOS;-----Ao abrigo do Decreto-Lei 555/99, na sua redação atual, foram deferidos os seguintes

PROC.	TIPO	DESIGNAÇÃO	LOCAL DA OBRA	NOME DO REQUERENTE	DATA DO DESPACHO
55/20	ONERED	CONSTRUÇÃO DE ANEXO	TV. DO VALE, № 50	CARLOS MANUEL TAVARES DA SILVA	2022/07/20
30/21	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DA MÚSICA Nº 926	CLAÚDIA REGINA MACHADO SOARES	2022/07/14
88/19	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS	PINHEIRO MANSO	FILIPE TAVARES BRANDAO	2022/07/21
41/21	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	FUNÇÃO	MARCO ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA	2022/07/18
128/21	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO PARA CONST. MURO SUPORTE TERRAS	RUA CIMO DE ALDEIA - LOUROSA	RUI FILIPE MARQUES DE PINHO	2022/07/12
34/18	ONERED	LEGALIZAÇAO DE FABRICA	RUA REV. ANTONIO H. TAVARES, Nº 300	SIDEL CONVEYING PORTUGAL SA.	2022/07/19

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2022,07.26



OUTROS PROCESSOS: Não foram apresentados processos para análise.
10. INFORMAÇÕES: O Senhor Vice-Presidente, António Alberto Almeida de Matos
Gomes, prestou as seguintes informações:
- Listagem de pagamentos efetuados no período de 12 a 26/07/2022, no valor líquido total
1.045.613,55 € (um milhão, quarenta e cinco mil e seiscentos e treze euros e cinquenta e
cinco cêntimos);
- Requerimento de férias do vereador António Alberto Gomes: 11 dias de 2 a 12/08/2022;
- Proposta de atribuição de incentivos à criação de gado tradicional de Raça Arouquesa.
A Câmara Municipal tomou conhecimento
- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
(Em harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)
Registou-se a inscrição do munícipe, José Augusto Vieira de Almeida residente em Vila
Chã, União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho. Falou no teor de
uma carta entregue na Câmara Municipal em 09/08/2021; divagou sobre questões
relacionadas com as ligações de um emissário na Varziela e na Borbolga, sem ter
colocado questões específicas
APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO: A Câmara
Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar em minuta,
nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas
as deliberações tomadas na presente reunião, sendo a ata, nos termos do n.º 2 do referido
preceito legal, aprovada no início da próxima reunião ordinária.
Nada mais havendo a tratar e sendo dezasseis horas e dez minutos, o senhor Vice-
Presidente, António Alberto Almeida de Matos Gomes, declarou encerrada a reunião, da
qual se elaborou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e
pela secretária, Maria Adélia Silva Cruz, que a lavrou
May Exercise aus
how Exective aux